



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

**EDITAL nº 02/2011 DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010  
CRF-SP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010**

**PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE MANUTENÇÃO**

**A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, divulga o período, o horário, o local e fornece outras informações, em consonância com as **normas previstas no ITEM 9 – “Da Prova Prática”**, do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Instituto Quadrix será responsável pela Prova Prática.
- 1.2. A Prova Prática será realizada no dia **15 de janeiro de 2011**, conforme agendamento descrito no Item 4.1, na **Rua General Jardim, 633 – 1º andar – Vila Buarque - SP, (próximo às estações de metrô Santa Cecília ou República)**.
- 1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, obrigatoriamente, munido de original de um dos documentos de identidade válidos, conforme Item 4.4. do edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010, do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 1.5. Em hipótese alguma a prova será realizada fora do local, cidade e horário determinado.
- 1.6. O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- 1.7. Caberá recurso sobre a Prova Prática, de acordo com as especificações contidas no Item 11 do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

**2. DA PROVA PRÁTICA**

- 2.1. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com **20min (vinte minutos)** de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, conforme Item 4.1., munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 2.2. Não será permitida a participação do candidato após o horário de chegada agendado.
- 2.3. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de chegada.
- 2.4. Assinada a lista de chegada, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO e da Banca Examinadora.
- 2.5. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 2.6. O Instituto Quadrix recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- 2.7. Ao candidato é vedada a utilização de anotações pessoais, manuscritas ou impressas, revistas, livros, dicionários, impressos da Internet ou qualquer outro material de consulta.
- 2.8. O Instituto Quadrix não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 2.9. A Prova Prática é individual e terá duração aproximada de 40 (quarenta) minutos.
- 2.10. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova, **obrigatoriamente**, pelo período de 40 minutos após o início da prova.
- 2.11. No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

**3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

- 3.1. A Prova Prática terá 4 (quatro) situações práticas voltadas para as tarefas relacionadas às atribuições do cargo. Serão avaliados itens conforme Anexo I (Requisitos e Atribuições) do Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

- 3.2.** Na Prova Prática, não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
- 3.3.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, cada situação prática terá pontuação de 5 (cinco) pontos, e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 3.4.** O candidato que estiver ausente, ou obtiver nota inferior a 8 (oito) pontos na Prova Prática será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- 3.5.** O candidato que comparecer depois do horário determinado para sua chegada, estará eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

#### **4. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

**4.1.** A lista de candidatos habilitados e respectivos horários de chegada para a Prova Prática encontram-se disponíveis abaixo.

**4.2.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CRF-SP e pelo Instituto Quadrix, no que tange à realização deste PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Horario Limite de Chegada</b>	<b>Horário da Prova</b>
162.00190423/5	CLECIO WILIAN DO PRADO	12h40	13h00
162.00188731/8	EMERSON DOS ANJOS	13h40	14h00
162.00189579/5	MARCOS VINICIUS VILAS BOAS LOBO	14h40	15h00
162.00189488/0	SALOMON ROBERTO BALAS MACADAR	15h40	16h00

São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2011.

**Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi**

Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo